

Classes e designação das mercadorias	Unidade	Valor
Obras de metais		
Aço em limas	Quilograma	22\$50
Chumbo de munição	"	6\$00
Ferro forjado:		
— em louça esmaltada	"	10\$00
— em pregadura	"	3\$50
— em vigamentos e armações para te-	"	
lhados	"	3\$60
Ferro fundido:		
— em colunas	"	3\$00
— em grelhas	"	2\$20
— em tubos	"	3\$00
Prata em obra, não especificada	"	600\$00
Diversas		
Fósforos	Quilograma	10\$00
Lâmpadas eléctricas	Cada	3\$50
Sabão	Quilograma	2\$10
Tintas de escrever	"	4\$00
Velas para iluminação	"	6\$00

Ministério das Finanças, 10 de Abril de 1941.— Pelo Ministro das Finanças, *Luiz Supico Pinto*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição dos Negócios Políticos e de Administração Civil

Decreto n.º 31:213

Atendendo ao que representaram alguns governadores coloniais acerca das dificuldades surgidas na exe-

cução do disposto no n.º 4.º e § único do artigo 726.º da Reforma Administrativa Ultramarina;

Ouvido o Conselho do Império Colonial, e tendo em vista o artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do § 1.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Sempre que fôr necessário para o regular cumprimento do disposto no n.º 4.º do artigo 726.º da Reforma Administrativa Ultramarina, os governadores gerais e de colónia poderão designar outra autoridade para passar o certificado pelo citado preceito exigido.

Art. 2.º É alargado para noventa dias o prazo estabelecido no § único do artigo 726.º da Reforma Administrativa Ultramarina.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1941.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Francisco José Vieira Machado.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 2 do corrente mês, foi autorizada a antecipação de duodécimos das dotações descritas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1), artigo 42.º, capítulo 5.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Abril de 1941.— Pelo Chefe da Repartição, *J. Marques Pereira*.